

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 161/2024

Processo: 00.002822/2024-19

Assunto: 27º Ed. Painéis da Engenharia: Tendências e desafios na segurança contra incêndio

Interessado: Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul

**Unidade Gestora: GCO** 

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação do **Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul,** conforme manifestação da Advocacia Geral do Sistema (AGS) do Confea, conforme Parecer Referencial ADCON nº 91/2024 (0983762), em atendimento à exigência dos artigos 53 e 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ/CPF: 92.675.362/0001-09

Objeto: 27º Ed. Painéis da Engenharia: Tendências e desafios na segurança contra incêndio

Vigência: 22/10/2024 a 23/11/2024

Valor total da contratação: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

Centro de custo: 3.1.03 - PAT - Atividades de Patrocínio e Promoção

A Superintendente Administrativa e Financeira do Confea, no uso de suas competências, RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, DETERMINA que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e AUTORIZA o empenho em favor do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes**, **Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 21/10/2024, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Casini Mattus**, **Gerente de Comunicação**, em 21/10/2024, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.confea.org.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.confea.org.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **1065496** e o código CRC 562522EE.

Referência: Processo nº CF-00.002822/2024-19

SEI nº 1065496